



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 26/2025

de 09 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, com apoio dos demais Vereadores, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Adotar as providências necessárias no sentido de instituir um cronograma para doação de sangue, com a disponibilização de veículo para realizar o deslocamento dos doadores deste Município até os hemocentros mais próximos.”

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato voluntário, solidário e seguro, constituindo-se um valor social que deveria ser tido como um compromisso por toda a sociedade. O simples ato de doar pequena quantia de sangue pode salvar vidas, na medida em que uma única contribuição consegue garantir a existência de até quatro pessoas.

No Brasil, milhões de pessoas dependem da doação de sangue, em principal, àquelas que tenham se submetido a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. Como não existe um substituto para o sangue, sua disponibilidade é essencial e por isso, o consumo do sangue nos hospitais torna-se diário e contínuo.

O nosso Município não dispõe de unidade de coleta de sangue, sendo necessário o deslocamento dos doadores a outras cidades, para que sejam feitas as doações. Somos sabedores de que o deslocamento gera custos que, muitas vezes, não podem ser suportados pelos munícipes, motivo que leva à desistência de se operar esse ato de solidariedade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sabemos, ainda, que os hemocentros mais próximos estão localizados nas cidades de Colatina e Linhares, e que a disponibilização de um veículo para realizar o deslocamento contribuiria substancialmente para o aumento das doações e a manutenção dos bancos de sangue.

Em razão disso, é necessário que o Poder Público envie esforços no sentido de instituir o cronograma para doação de sangue, com o fito não só de elevar o número de doações, como também de reforçar a importância da adoção de uma cultura de doação regular e espontânea.

Em relação à organização e efetivação do cronograma de doação de sangue, é necessário que seja feita uma análise de viabilidade, levando-se em consideração o intervalo mínimo necessário, uma vez que os homens devem aguardar um lapso temporal de 2 (dois) meses e as mulheres, de 3 (dois) meses, entre uma doação e outra. Dessa forma, a frequência máxima anual é de 4 (quatro) doações para o homem e de 3 (três) doações para a mulher.

Aproveitando a oportunidade, ressaltamos que junho é o mês do incentivo à doação de sangue, por isso é feita a campanha mundial conhecida como “**Junho Vermelho**”. O dia 14 de junho é o Dia Mundial do Doador de Sangue, tendo sido instituído em 2005, pela Assembleia Mundial da Saúde, como um dia especial para agradecer aos doadores e incentivar mais indivíduos a doar sangue livremente.

Isso posto, cientes da preocupação de Vossa Excelência com os assuntos voltados para a saúde e sendo o nosso pedido de extrema relevância, aguardamos o acolhimento à solicitação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Apoio:

ADENILSON ROSA NEVES

Vereador

ANGELA MARIA CAMPOREZ MAÇÃO

Vereadora

CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI

Vereador

CLÁUDIO BINS

Vereador

EDIVANIA DEMONER

Vereadora

KILDREM CAO

Vereador

MARINALVA DOS SANTOS ROSA

Vereadora

NEUCI JOSÉ VIAL

Vereador

